

LEI Nº 529

"APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1997 A 1999".

O Povo do Município de Planura, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1997 a 1999, elaborado de conformidade com o disposto no Art. 165, Parágrafo 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias que estima para o período, investimentos no valor de R\$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais).

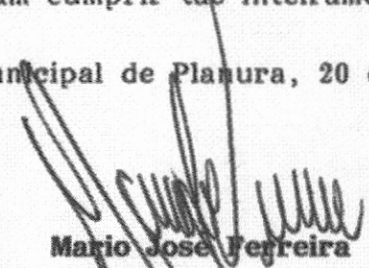
Art. 2º - Os recursos para a execução do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1997 a 1999 serão formados pelo superávit orçamentário corrente e as Receitas de Capital, conforme determina os parágrafos 2º e 3º do Art. 11, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

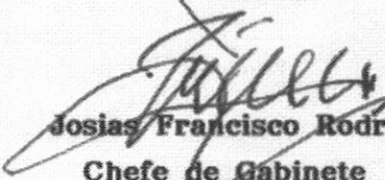
Art. 3º - A Programação das Despesas de Capital dos Órgãos da Administração Municipal, desdobra-se conforme a discriminação no anexo desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1997.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Planura, 20 de dezembro de 1996.


Mario José Ferreira
-Prefeito Municipal-


Josias Francisco Rodrigues
Chefe de Gabinete